

A POLÍCIA E SUA RELAÇÃO COM A POLÍTICA

Lucas Cabral Ribeiro*

RESUMO: Este artigo busca desenvolver um debate sobre as polícias e o que legitima a sua ação, bem como compreender a sua ligação com o Estado, ou seja, buscar esclarecer as relações existentes entre a polícia e os governos. Para isso dividimos este artigo em dois pontos, no primeiro procuraremos esclarecer a relação da política e o Estado com a polícia e como se dá essa relação, no segundo a busca será na compreensão dos elementos usados muitas vezes por essas polícias para mostrar neutralidade em suas ações, mesmo estas tendo uma ligação direta com as políticas de Estado e a função muitas vezes de legitimação do mesmo.

Palavras-Chave: Polícia, Política, Estado

ABSTRACT: This paper seeks to develop a discuss on the police and that legitimizes theiraction, and understand its connection with the State, or seek to clarify the relationship between the police and governments. Ro share this article on this two points, first try to clarify the relationship of politics and the state with the police and how is this relationship of politics and the state with the police and how is this is this relationship, in the second search will be on understanding the elements often used by these police to show neutrality in their actions even these have a direct link to the State policies and the function of legitimation often the same

Keywords – Police, Politics. State

Relações da política e o Estado com as Polícias Militares e o poder

Nesse primeiro momento se objetiva esclarecer as relações existentes entre as forças policiais e a política e o Estado, procurando compreender como cada uma se relaciona, ou seja, entender em que momento a política influencia nas ações policiais e como as polícias se relacionam com o Estado em relação a divisão de poder, também buscando entender como se dá a legitimação do poder de polícia em suas ações.

É necessário antes de se avançar no debate proposto, apresentar uma definição do que seria polícia, política e o próprio poder político, como uma forma de

* Mestrando do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Passo Fundo. Email. ribeirocabrallucas@gmail.com

contextualizar esses modelos. Segundo Sergio Bova, pode-se definir que função de polícia “É uma função do Estado que se concretiza numa instituição de administração positiva e visa a pôr em ação as limitações que a lei impõe à liberdade dos indivíduos e dos grupos para salvaguarda e manutenção da ordem pública em suas várias manifestações” (BOVA, 2002, p.944). Em uma breve definição do que seria a função de polícia, podemos dividir a partir de conceitos apresentados em várias funções, como a segurança das pessoas, da propriedade, da tranquilidade e dos grupos de pessoas, ou seja, qualquer grupo sobre a proteção da lei. Em relação a política e seu conceito moderno podemos definir segundo Norberto Bobbio como:

Na época moderna, o termo perdeu seu significado original, substituído pouco a pouco por outras expressões como “ciências do Estado”, “doutrina do Estado”, “ciência política”, “filosofia política”, etc., passando a ser comumente usada para indicar a atividade ou conjunto de atividades que, de alguma maneira, têm como termo de referência a *polis*, ou seja, o Estado. (BOBBIO, 2002, p.954).

Esse conjunto de atividades ajuda a compor um conceito moderno de política que é definido por Noberto Bobbio como:

Atos como o ordenar ou proibir alguma coisa com efeitos vinculadores para todos os membros de um determinado grupo social, o exercício de um domínio exclusivo sobre um determinado território, o legislar através de normas válidas *erga omnes*, o tirar e transferir recursos de um setor da sociedade para outros, etc.; outras vezes ela é objeto, quando são referidas à esfera da Política ações como a conquista, a manutenção, a defesa, a ampliação, o robustecimento, a derrubada, a destruição do poder estatal. (BOBBIO, Op cit; p 954)

Nesse sentido, também se faz necessário entender o poder relacionado a política, e quais são as formas de poder exercidas pela política. Segundo Noberto Bobbio pode se definir da seguinte maneira:

o poder é definido por vezes como uma relação entre dois sujeitos, dos quais um impõe ao outro a própria vontade e lhe determina, malgrado seu, o comportamento. Mas como o domínio sobre os homens não é geralmente fim em si mesmo, mas um meio para obter “qualquer vantagem” ou, mais exatamente “os efeitos desejados”, como acontece com o domínio da natureza, a definição do poder como tipo de relação entre sujeitos tem de ser completada com a definição do poder como posse dos meios(entre os quais se contam como principais o domínio

sobre a natureza) que permitem alcançar justamente uma “vantagem qualquer” ou os “efeitos desejados (BOBBIO,2002, p 954)

Em relação ao poder político podemos definir este como uma categoria de poder de um homem sobre o outro homem, uma relação que pode ser representada de várias formas como “Esta relação de poder é expressa de mil maneiras, onde se reconhece cem fórmulas típicas de linguagem política: como relação entre governantes e governados, entre soberano e súditos, entre Estado e cidadãos, entre autoridade e obediências, etc..”(BOBBIO, 2002, p. 955)

Apresentadas breves definições sobre polícia, política e poder do Estado, é necessário também contextualizar essa relação direta da polícia com a política, ou seja, formular um pequeno histórico da relação das polícias com o poder de Estado, buscando entender como a força policial, com o passar dos anos, se legitima como uma força de sustentação dos regimes políticos, ou seja, buscar entender como se dá a organização dessas polícias.

A polícia e a política estão mais ligadas do que muitas vezes se imagina. Se analisarmos a formação das palavras política e polícia, observaremos que ambas tem a mesma origem, vem da palavra grega *polis*. Nesse contexto de origem do nome polícia vemos que “A palavra *policia* tem sua origem no grego, significando primeiramente, governo da cidade. No entanto, em Roma, o termo *politia* adquiriu um sentido diferente, passando a significar a ação do governo para manter a ordem pública, a tranquilidade e paz interna” (RIBEIRO, 2006, p.38).

A polícia tal como conhecemos tem sua origem assentada no Estado moderno, ou seja, a polícia segundo Charlotte Beatriz Spode “tem como lastro a constituição do Estado-Nação, em fim do século XVII, marcando a inserção deste no exercício da governabilidade política” (SPODE, 2004, p.21) Desde sua origem essa polícia tem funções bem específicas dentro da constituição do Estado, ou seja, funções como contribuição e sustentação da governabilidade e proteção da população, atividades que ligam essas polícias diretamente ao Estado.

Com funções bem específicas e a serviço do governo, as polícias vão se consolidando no cenário político dos Estados modernos, se inserindo assim na governabilidade desses, criando uma necessidade de sua presença para a sustentação do regime e procurando criar um equilíbrio na existência dos homens na sociedade. Sobre o poder de polícia nos lembra Patrícia Ribeiro que “o poder de polícia, em sentido amplo, é exercido pelo Estado para atender ao interesse público” (RIBEIRO, Op cit;p.39). Nesse sentido podemos aprofundar um pouco mais esse debate, pois nem sempre o poder da polícia é usado para atender simplesmente o interesse público, muitas vezes esse poder é relacionado a manutenção de um sistema político ou grupos políticos, estando assim diretamente ligado as relações políticas do estado a qual ele representa. Como nos relata Sergio Bova:

Outro elemento que caracteriza a atividade dos corpos de Polícia está no seu grau de descentralização com relação à administração estatal. A direta dependência dos corpos de Polícia dos prefeitos e, por conseqüência, do Governo nacional, permite que eles sejam utilizados na instauração do estado de ordem que o executivo exige para o desenvolvimento da sua própria função (BOVA, 2002, p.947)

Nessa contextualização referente às polícias militares é importante ressaltar a influência de alguns modelos de polícia no desenvolvimento dessa força. Tem-se como exemplo de polícia moderna pelo menos dois modelos, o francês e o inglês, ambos com uma contribuição na formação das polícias no mundo e também no Brasil.

O modelo francês se constitui no século XVI, com o objetivo de proteger as cidades de crimes, de epidemias, ou seja, cuidar do cotidiano da cidade. Após um tempo e com a modernização do Estado há uma divisão desta polícia em dois grupos, conhecidos como polícia administrativa e polícia judiciária. A primeira tem como função prevenir crimes e a segunda tem o objetivo de investigar. Esse modelo de polícia se torna muito popular e se percebe uma forte influência deste modelo nas polícias do Brasil. Exemplo disso é analisar a relação das Forças Públicas de São Paulo com a contratação de uma missão francesa no ano de 1906¹. Na formação do modelo inglês percebemos algumas diferenças, este modelo é constituído por características como a redução da força física, cooperação voluntária da população, diminuição da desordem

social, tais elementos são agregados as características do modelo francês, criando o que alguns autores chamam de modelo londrino-parisiense.

É inegável a influência desses modelos no mundo como nos lembra André Rosemberg:

o novo sistema londrino-parisiense de policiamento urbano, talvez impulsionado pela prevalência cultural francesa sobre a porção do planeta que se pretendia civilizada, passaram a causar furor entre os departamentos de polícia de vários países. Nos *Archives de la Préfecture de Police de Paris* descansa toda uma série de correspondências trocadas entre as autoridades parisienses e as de países como Áustria, Turquia, Japão, Inglaterra, Rússia, Alemanha, Estados Unidos, Bélgica, Dinamarca, Grécia, Portugal. Por evidente, não poderiam faltar ofícios permutados pelas polícias da Argentina, do Uruguai e do Brasil. Todas elas solicitavam informações sobre a organização, regulamentos, normas, além de dados estatísticos sobre o policiamento parisiense(ROSEMBERG,2010,p.43)

Com isso, podemos afirmar que a influencias dos modelos europeus na formação e organização das polícias no Brasil estiveram muito presente no final do século XIX e começo do século XX, onde nesse período a troca de informação entre o governo brasileiro e governo Francês sobre a organização das polícias era constante, nesse sentido nos afirma André Rosemberg:

Assim, podemos sugerir, sem erro, que as forças de policiamento urbano no Brasil, criadas a partir da segunda metade do século XIX, foram tributarias das congêneres européias. A criação da Guarda Urbana no Rio de Janeiro, em 1866, no bojo do conflito no Paraguai,foi diretamente inspirada na polícia londrina, conforme justificava o ministro da Justiça para quem a nova força era “uma imitação da polícia da cidade de Londres, também adotada em Paris[...]”. A Companhia de Urbanos de São Paulo, por sua vez, surgida em 1875, como veremos mais adiante, nasceu com o propósito de ser uma força polida e elitizada.(ROSEMBERG,2010, p. 44)

Com essa contextualização temos a condição ter a noção das funções e papel da polícia. Cabe agora compreender alguns conceitos que dão sustentação a afirmações das relações das polícias com a política.

Ao analisarmos as relações de poder das polícias militares, podemos perceber que este órgão do Estado, que opera com o monopólio do uso da força para legitimar o mesmo, cria uma grande conexão de suas ações para com o sistema que está sendo representado, mesmo que por muitas vezes as polícias se esforcem em demonstrar neutralidade perante o exercício de suas funções. Segundo Martha K.Huggins “a polícia quase sempre atuará como reforço da estrutura de poder existente” (HUGGINS, 1998, p.9)

Focando a análise em alguns conceitos sobre o poder policial podemos perceber segundo Marco Antônio Azkoul sobre o poder policial diz que é “a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e o gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado” (ANTONIO, 1998, p.32). Nessa referência podemos perceber a ligação do uso do poder exercido pelas forças policiais para o controle do Estado. Mas, apesar dessa ligação com o Estado, o poder da polícia não é ilimitado, este poder encontra restrições jurídicas no momento onde ataca as “garantias coletivas e individuais, liberdades públicas, prerrogativas individuais e sociais, asseguradas na Constituição e nas leis” (ANTONIO, 1998, p. 33).

Sabendo que a polícia é quem tem o direito sobre o uso da força, ou seja, formas de repressão para manter o sistema vigente, muitas vezes usando a força física. Cabe entender um pouco como funciona essa relação da política e do Estado com a polícia, após termos contextualizado e mostrados alguns conceitos acima. É importante lembrar que estes conceitos de uso legítimo da força, são validos até os dias de hoje.

Fazendo uma análise do Brasil na década de 1960, vamos perceber que é um período de crise política, sendo assim, para se chegar mais próximo do objeto de análise deste artigo, voltaremos o olhar para como se dava a atuação da própria polícia nesse

período, ou seja, momentos que têm por consequência ressaltar o envolvimento político das polícias com as ações do Estado.

No período onde o Brasil passa principalmente pelas grandes crises políticas do retorno de Jango ao poder e depois a consolidação do golpe civil-militar se percebe uma intensa atuação das policias militares, que deixavam clara as motivações políticas dessas forças policicias. A própria mobilização da Brigada Militar no Estado do Rio Grande do Sul na campanha da Legalidade² mostra todo o cunho ideológico e político em suas ações, mas nunca esquecendo o principio de que esta polícia estava a serviço da manutenção da ordem no Estado.

Nesse sentido, não podemos deixar de citar Martha Huggins quando nos lembra que se “pressupõe que toda ação policial é política” (HUGGINS, 1998, p. 10) . Ainda segundo Martha Huggins nesse contexto há uma variação que “variando em um *continuum* desde a polícia visivelmente a serviço do poder organizado... até a dissimulação de seu relacionamento com o poder por ideologias de democracia e controle social” (HUGGINS, 1998, p. 10).

Podemos assim perceber que apesar de ser praticamente uma unanimidade, que as ações policiais são movidas por atos políticos, a própria força policial usa de instrumentos para desviar esse conceito, muitas vezes tentando ressaltar certa neutralidade perante as políticas do Estado no qual esta força representa, ou seja, “que afirmam transformar a polícia em mera extensão de um Estado neutro quanto a classes, e “do povo” (HUGGINS, 1998, p. 10).

Podemos dizer que todas as forças de policiamento acabam sendo motivadas ou movidas pela política, mas em momentos de crise, onde as discussões e conturbações sociais são mais intensas, estas acabam aparecendo mais. Por exemplo, não podemos negar o envolvimento político nas ações das policias militares pelo fato de que estes órgãos são instrumentos de legitimação do Estado e também mantido pelo mesmo, segundo Martha Huggins “policiamento é político, uma vez que implica a existência de um órgão oficial sustentando pelo poder do Estado, que utiliza a força, ou a ameaça de

força, para controlar os indivíduos, grupos e classes considerados hostis à ordem social, econômica e política do Estado” (HUGGINS, 1998, p. 11)

A relação polícia e política, não é somente percebida no exemplo do Brasil, mas no exemplo brasileiro podemos perceber o uso do poder policial para manutenção do aparelho ideológico do Estado em vários momentos. Assim podemos definir o papel da polícia como o de “impedir, coibir ou controlar conflitos que representem ameaça ao regime, a fim de criar e manter o monopólio do uso da força coercitiva por parte de um Estado estruturado em base de classe” (HUGGINS, 1998, p. 11).

No decorrer da história e da formação das polícias no Brasil, podemos perceber as ações dessas forças policiais quase sempre ligadas às políticas de sustentação do regime político vigente. Em alguns momentos essa politização da ação policial ganha mais destaque e visibilidade, como por exemplo, além do período já citado entre a campanha da Legalidade e o Golpe Civil-militar, percebemos esse destaque na era Vargas, onde a polícia era um dos instrumentos de legitimação do poder do Estado.

Se retornarmos ao exemplo da campanha pela Legalidade promovida pelo governador Leonel Brizola, onde a atuação da Brigada Militar é intensa, podemos perceber que esta instituição atua perante as ordens e o direcionamento do governador do Estado, em uma ordem política, para dar a sustentação aos que queriam João Goulart no poder. Em um contexto um pouco diferente, mas que também demonstra a atuação policial vinculada a ações políticas temos as policias militares no Brasil como órgãos de sustentação do golpe civil-militar, dando o apoio às tropas de militares que organizaram o golpe. Nesse sentido, temos dois momentos políticos diferentes, mas onde há uma intensa participação das polícias militares.

No caso da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, essa ligação política fica bem clara nesse período de transição da Legalidade até a consolidação do Golpe civil-militar. No momento em que o governador do Estado Leonel Brizola precisou de sua sustentação, para manutenção do poder e da ordem, a Brigada Militar estava presente. Mas em alguns anos essa mesma Brigada Militar se apresenta como instrumento de sustentação do golpe civil-militar de 1964, apesar da existência de algumas clivagens

internas, nada surpreendente na mudança de atitude da polícia militar do Rio Grande do Sul se considerarmos os fatores de ligação política que as polícias tem com o Estado. Também neste caso, devemos levar em consideração que toda ação policial é movida por política, ou seja, “a política, no sentido mais exato, tem feito parte da polícia, como a polícia tem feito parte da política” (HUGGINS, 1998, p. 10).

Sendo assim, podemos fazer uso de um conceito que a autora Martha Huggins apresenta: “o da bipolarização nas ações policiais”, que ajuda a compreender a ligação das policiais com a política. Dividindo em dois pólos de ação policial: o primeiro seria “as formas de ação policial mais visivelmente políticas como “alto” policiamento, onde a polícia é empregada explicitamente para controlar qualquer oposição ao governo “(HUGGINS, 1998, p. 12). Martha Huginns ainda apresenta outro conceito “No pólo “baixo”, a posição da polícia moderna no interior de uma burocracia aparentemente legal-racional contribui para gerar a impressão geral de existência de um “poder de ninguém” (HUGGINS, 1998, p. 12). Esse conceito de poder de ninguém leva a polícia a impor seu direito de manutenção da ordem e fazendo a sociedade compreender que a ação policial simplesmente se “faz cumprir as regras impessoais da sociedade organizada” (HUGGINS, 1998, p. 12).

Ainda na busca da compreensão da relação entre política e polícia, se faz necessário entender outros conceitos, como as relações de poder, e como se dá as questões de governabilidade, ou seja, o que constitui um governo, esses que as polícias por muitas vezes são responsáveis pela sua sustentação. Segundo Tavares a governabilidade é “uma série de tecnologias de poder que determinam a conduta dos indivíduos, ou de um conjunto de indivíduos... ou seja, a combinação das “técnicas de dominação exercidas sobre os outros e as técnicas de si” (TAVARES, 1997, p.156). É com esse conceito que surge o papel da polícia como elemento de sustentação da governabilidade, ou seja, a polícia é uma das tecnologias de manutenção da ordem e do poder do governo.

Podemos entender que a governabilidade é o resultado de uma articulação entre a razão de Estado e a Polícia³. Podemos definir a razão do Estado, como a existência

plena do mesmo, contribuindo na formação dos Estados modernos. Sobre o esse conceito nos lembra Tavares “o Estado constituiu-se pelo realizar pleno de um processo de concentração de uma série de diferentes tipos de capitais, até então dispersos pelo espaço social: o capital da força física ou dos instrumentos de coerção (o exército e a polícia); o capital econômico; o capital cultural; e o capital simbólico” (TAVARES, 1997, p. 157)

Ao conceber o poder do Estado surge a polícia como um órgão para dar a sustentação aos seres e ao Estado. Como nos lembra Tavares “a polícia tem sua positividade no favorecer tanto o vigor do Estado, quanto a vida dos cidadãos” (TAVARES, 1997, p. 158). Assim podemos afirmar que a polícia surge com a função de legitimar a expansão do Estado, mostrando a ligação política das policias desde seu surgimento. Os exemplos que ocorrem tanto em 1961 com a campanha pela Legalidade como o golpe civil-militar de 1964, nos ajudam a mostrar a atuação política dessas forças policiais. Nesse momento podemos dizer que a polícia engloba tanto uma prática de saber, como uma prática de poder, exercendo seu papel de controle e manutenção da ordem, dando a sustentação necessária para a expansão do Estado e seu modelo político.

Comentando sobre o golpe civil-militar de 1964, podemos perceber que este marca uma nova etapa nas ações policiais. Nesse período vemos o início da instauração de um Estado de segurança nacional, onde até mesmo a forma de como a polícia se relaciona com o Estado muda, ou seja, a própria polícia se torna mais agressiva e voltada a um maior uso da força física para a legitimação do regime político. Nesse período os policiais militares eram quase como “guardas do regime”, pois tinham uma ligação muito grande com os militares. Como lembra Charlotte Beatriz “Tal tarefa foi realizada em grande medida pelos policiais, dentre eles, os militares, uma vez que é também nesse período que a Polícia Militar passa a estar subordinada hierarquicamente e operacionalmente ao Exército” (SPODE, 2004, p. 24). Sendo assim se vê claramente na função policial o papel de polícia política, exercido pelo policias militares nesse período, sobre essa função Charlotte Beatriz lembra que “atuavam como polícia política, muitas vezes cometendo crimes em nome da manutenção da ordem, dentro da perspectiva disciplinar vinculado ao governo autoritário” (SPODE, 2004, p. 24).

Considerando que as ações policiais estão vinculadas com a política, podemos continuar a procurar compreender citando o exemplo dos fatos ocorridos nos anos de 1961 e 1964. Nesse momento podemos ter uma maior percepção das relações existentes entre a política e a polícia. Um exemplo disso é que logo no começo do golpe civil-militar de 1964 a polícia é um elemento importante da legitimação dos projetos do governo militar, com a sua atuação na operação limpeza, essa operação demonstra mais um exemplo de atuação intensa da polícia.

Essa política de limpeza busca eliminar os subversivos, ou seja, qualquer pessoa que fosse tida como uma ameaça ao regime que estava sendo implantado. Segundo Martha Huggins “A operação limpeza, como uma torrente irresistível, varria todo o Brasil: quase dez mil funcionários públicos foram demitidos de seus cargos, 122 oficiais das Forças Armadas foram obrigados a reformar-se, e 378 líderes políticos e intelectuais foram despojados de seus direitos civis” (HUGGINS, 1998, p. 141).

A operação é um exemplo de ações que a polícia desenvolve juntamente com as Forças Armadas para consolidar e legitimar o regime que ali estava mostrando mais uma vez a vinculação das ações policiais com o regime político do Estado. Com isso podemos perceber que a vinculação entre a polícia e a política está sempre presente, ou seja, a polícia sempre teve o papel de legitimar o Estado a qual ela representa.

Polícias militares, profissionalização como meio para alcançar a neutralidade

Na primeira parte desse artigo buscou-se mostrar a forte vinculação das polícias com as políticas do Estado e como se dava essa relação. A partir desse entendimento é de suma importância entender que por muitas vezes as polícias buscam elementos para mostrar determinada neutralidade em suas ações, ou seja, mostrar que nem sempre são guiadas pelas políticas defendidas pelo Estado, buscando demonstrar que muitas vezes são movidas por atos independentes e que seguem regras próprias da profissão de policial, assim a neutralidade juntamente com a profissionalização aparecem como elementos importantes, para a busca da desvinculação das ações polícias das ações políticas.

As polícias por mais que tenham uma vinculação direta com a política, sempre procuram encontrar meios de mostrar neutralidade em suas ações. Mas questões como a própria profissionalização da polícia no decorrer de sua formação, podem tanto demonstrar a neutralização de suas ações como também podem distanciar a instituição da comunidade. Segundo Martha Huggins “Essa especialização contribuirá para tornar cada vez mais opaco o fato de que a política exerce uma função delegada dos cidadãos, que renunciam à violência para que sejam protegidos pelos operadores do Estado, os corpos profissionais da polícia” (HUGGINS, 1998, p. XI). Ou seja, os cidadãos delegam a função de repressão e controle do Estado para um grupo no qual eles acreditam ser profissionalizado e especializado, para que esse exerça a função de proteção.

Um exemplo que demonstra o afastamento da polícia da comunidade mesmo mantendo o discurso de ações pautadas na profissionalização de seus trabalhos, são os momentos de crise política de 1964 (Golpe civil-militar), onde a polícia passa a exercer um papel de forte repressão e se afasta do cidadão que ela representa como ressalta Martha Huggins “Essa distância será agravada ainda mais quando os próprios governos, tornados ditaduras militares, sem nenhum vínculo com a expressão da vontade dos cidadãos, no âmbito da doutrina de segurança nacional, reduzirão as polícias à sua função repressiva enfraquecendo ainda mais suas funções ligadas a polis” (HUGGINS, 1998, p. XI). Com isso, a profissionalização das polícias acaba se tornando secundária, pois como seu papel é simplesmente repressivo, a proteção social e o discurso de profissionalização acabam perdendo seu valor e a própria comunidade não o reconhece a instituição, como um elemento profissionalizado a seu serviço e acaba por reconhecer como uma instituição a serviço da repressão do Estado.

Ao mesmo tempo em que nos momentos de grande crise política ou até mesmo momentos ditatoriais a polícia deixa clara sua ligação com a política, esta instituição ainda busca encontrar meios para passar à sociedade a visão de uma ação neutra sem tanta interferência das políticas do Estado. Mas isso cria um grande questionamento: como se pode passar essa neutralidade e fazer com que a sociedade a reconheça a ação profissional e desvinculada do Estado das polícias? Segundo Martha Huggins “deliberadamente ou não, o subproduto significativo dessas mudanças foi neutralizar as

conexões entre a polícia e o poder organizador, tornando esses vínculos menos visíveis, ao mesmo tempo em que atenuava a auto identificação dos escalões inferiores da polícia com os que são por eles controlados” (HUGGINS, 1998, p. 13).

É importante nesse momento contextualizar o que seria essa profissionalização e o que podemos entender por profissionalização da polícia. Pode-se entender como profissionalização “o desenvolvimento e aplicação de um corpo especializado de conhecimento e treinamento, um padrão de operação e organização funcional auto impostos, e regras impessoais e universais para a nomeação, promoção, demissão e remuneração de policiais” (HUGGINS, 1998, p. 13). Esses elementos são os que compõem a especialização das forças policiais e que diretamente ajudam a criar um sentido de neutralidade nas ações policiais.

A profissionalização surge também como um recurso para alterar uma ordem que, no começo da consolidação das forças de polícia estavam a serviço de interesses pessoais, como no caso de formação de milícias, guardas-civis e tropas estaduais, como se percebe no caso da formação da própria Brigada Militar no Rio Grande do Sul, que tem origem de várias forças particulares que se formam para manter a segurança nas fronteiras do Estado. Mas para mudar a lógica personalista que existia nessas forças percebe-se o uso da profissionalização desta para tentar consolidar um sentido apolítico ou menos personalista, apesar do grande envolvimento da força policial com o Estado a partir dessa nova realidade policial.

Assim pode-se concluir que a neutralização das ações policiais está extremamente ligada a sua profissionalização, mas que mesmo com todo o aparato que se cria para mostrar a neutralidade muitas vezes a própria comunidade não reconhece essa polícia como neutra e muitos menos a própria polícia consegue se desvincular totalmente do poder do Estado no comando de suas ações e por vezes até reforça os laços com o Estado.

Referencias Bibliográficas:

ANTONIO, Marco Azkoul. *A polícia e sua função constitucional*. Editora Oliveira Mendes. São Paulo 1998.

BOBBIO, Norberto. MATTEUCCI, Nicola. PASQUINO, Gianfranco (Orgs). *Dicionário de Política*. 12ª edição. Vol. II. Brasília: Editora da UnB, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002. p.

FELIZARDO, Joaquim. *A Legalidade: O último levante gaúcho*. Porto Alegre: UFRGS. 1988.

FERNANDES, Heloisa Rodrigues. *A força pública do Estado de São Paulo*. História Geral da Civilização Brasileira 249. In: O Brasil Republicano. Sociedade e Instituições (1889-1930). Organização Boris Fausto. Rio de Janeiro – São Paulo: Editora DIFEL/Difusão Editorial S.A, 1978. 2º V.

HUGGINS. Martha K. *Polícia e Política: Relações Estados Unidos/América Latina*. Editora Cortez, 1998. São Paulo. pp 292

RIBEIRO, Patrícia Mombach. *A polícia na sociedade contemporânea: Influência dos discursos de repressão na atividade do policial militar do Rio Grande do Sul*. Dissertação do mestrado em Ciências Criminais. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Programa de Pós Graduação em Ciências Criminais. pp 138, Porto Alegre, 2006

ROSEMBERG, André. *De chumbo e Festim: Uma História da Polícia Paulista no Final do Império*. Editora da Universidade de São Paulo.2010. São Paulo. pp.472

SPODE, Charlotte Beatriz. *Ofício de oficial: Trabalho, subjetividade e saúde mental na polícia militar*. Dissertação do mestrado em psicologia social e institucional. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós Graduação em psicologia social e institucional. Maio de 2004. Porto Alegre.

TAVARES-DOS-SANTOS, José-Vicente. *A arma e a flor: formação da organização policial, consenso e violência*. Tempo Social. Revista de Sociologia da USP, SÃO PAULO, v. 9, n. 1, p. 155-167, 1997. Disponível no link - http://www.fflch.usp.br/sociologia/temposocial/site/images/stories/edicoes/v091/a_arma.pdf. data do último acesso 21/06/2011

TAVARES-DOS-SANTOS, José-Vicente. *Segurança Pública: formação, controle e alternativas*. In: Comissão da Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do RGS. (Org.). Relatório Azul: garantia e violações dos direitos humanos - 2006. Porto Alegre: CORAG, 2007, v., p. 295-304. – disponível no link - http://www.al.rs.gov.br/Download/CCDH/RelAzul/RelatorioAzul_2006.pdf. data do último acesso 21/06/2011

NOTAS

¹ Sobre essa relação da missão francesa com a força pública de São Paulo, analisar texto de Heloisa Rodrigues Fernandes A força Pública de São Paulo. p 248-249.

² Campanha da Legalidade foi um movimento liderado pelo então governador do Estado do Rio Grande do Sul Leonel de Moura Brizola, que tinha como objetivo lutar para garantir que Jango assumi-se o governo federal, nesse momento vários segmentos do Estado se envolveram na luta bem como as forças Armadas representadas com o III Exército e a Brigada Militar do Rio Grande do Sul.

³ Referente a essa articulação entre a razão do Estado e a Polícia para compreender algumas questões de governabilidade ver texto de José Vicente dos Santos Tavares, A arma e a Flor: a formação da organização policial, consenso e violência. P. 156-157.